PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 617/13

Considerando a competência do Município para:
I – dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
II – regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano:
a) prover sobre transporte coletivo urbano, que poderá ser operado através de concessão ou permissão;
b) prover sobre os serviços de táxis;
c) fixar locais para estacionamento de veículos, inclusive em áreas de interesse turístico e de lazer;
d) fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições especiais;
e) disciplinar os serviços de carga e descarga, fixar os tipos, dimensões e tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;
f) sinalizar as vias urbanas e estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;

considerando a necessidade de retorno do amarelinho no atendimento à comunidade do Bairro Jardim Campo Verde;

considerando que o tema mobilidade urbana é um dos mais discutidos na atualidade e que a população do Bairro Jardim Campo Verde precisa que o Poder Público Municipal adote políticas de transportes eficazes voltadas para a sua mobilidade, garantindo assim, confiança e conforto no seu deslocamento;

considerando que a falta de atendimento do transporte público dificulta o deslocamentos das famílias com destino aos locais de trabalho e compromissos de modo geral;

considerando que essas famílias já residem neste local há pelo menos 3 (três anos) e que estão penalizadas com a ausência do ônibus Amarelinho sob o argumento de que o pagamento de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) de pedágio por viagem inviabiliza a operação;

considerando por fim, ser imperativa ação da Prefeitura Municipal do Salvador no contato com o Governo do Estado da Bahia para determinar a Empresa operadora do pedágio Bahia Norte na BA-526, isente os ônibus do Sistema de Transporte Público de Salvador que opera no Jardim Campo verde;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que estude a possibilidade de retornar o ônibus Amarelinho no atendimento ao Bairro Jardim Campo Verde – antigo Barródromo, bem como que os ônibus convencionais façam a linha Estação Mussurunga e o referido Bairro, ida e volta pela BA-526, além de requerer ao Governo do Estado da Bahia que determine à Empresa Bahia Norte a praticar isenção do pedágio aos ônibus do Sistema de Transporte Público de Salvador que atende a grande demanda diária de usuários do referido Bairro.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2013.
EUVALDO JORGE